



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ	11.294.402/0001-62

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho possui a necessidade de **assegurar a manutenção contínua, preventiva e corretiva das unidades escolares e prédios administrativos vinculados à rede municipal de ensino**, de modo a garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, salubridade e suporte ao processo educacional.

Tal necessidade decorre da constatação de que as unidades escolares demandam **intervenções frequentes e diversificadas de manutenção predial**, abrangendo serviços como:

1. manutenção de coberturas e sistemas de impermeabilização;
2. recuperação e instalação de revestimentos cerâmicos em pisos e paredes;
3. execução de reboco, contrapiso e pintura;
4. manutenção e instalação de forros em PVC e gesso;
5. serviços em esquadrias metálicas e de alumínio;
6. manutenção de instalações elétricas, hidráulicas e sistemas de climatização;
7. correção de infiltrações, falhas estruturais e manifestações patológicas;
8. adequações voltadas à acessibilidade e segurança;
9. serviços complementares necessários à conservação predial.

A necessidade também se justifica pela:

1. **natureza continuada dos serviços de manutenção predial**, essenciais à preservação do patrimônio público;
2. **inexistência de estrutura própria suficiente** (mão de obra especializada, equipamentos e insumos) para atendimento tempestivo das demandas;



3. **necessidade de atendimento ágil e eficiente** das ordens de serviço oriundas das unidades escolares;
4. **garantia da continuidade do serviço público de educação**, evitando interrupções decorrentes de falhas estruturais;
5. **redução de custos futuros**, mediante adoção de manutenção preventiva em detrimento de ações corretivas emergenciais;
6. **adequação às condições mínimas de segurança e salubridade**, conforme exigências legais e recomendações de órgãos de controle.

Adicionalmente, a contratação se mostra necessária para:

1. promover a **padronização e o controle dos serviços de manutenção predial**;
2. assegurar maior **eficiência na gestão das demandas**;
3. proporcionar **melhoria contínua das condições físicas das unidades escolares**;
4. mitigar riscos à integridade física de alunos, servidores e usuários.

A necessidade de atenção imediata à manutenção destas edificações se faz premente, uma vez que a falta de cuidados adequados pode resultar em riscos à segurança, como infiltrações, fissuras e até mesmo colapsos. Além disso, a degradação das instalações contribui para um ambiente desfavorável ao aprendizado, refletindo em uma possível redução na qualidade dos serviços educacionais oferecidos à população. O atendimento a essa necessidade é crucial para garantir que as crianças e adolescentes possam estudar em condições adequadas, propícias ao desenvolvimento e aprendizagem.

Dessa forma, a Administração necessita de uma solução que viabilize a **prestação de serviços de manutenção predial de forma contínua, integrada e eficiente**, garantindo o pleno funcionamento das unidades escolares e contribuindo diretamente para a qualidade da educação ofertada no Município.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Maria Izabel Antonia da Silva Rocha

Cabo de Santo Agostinho - PE, 6 de Janeiro de 2026

Maria Izabel
Arquiteta Urbanista
A 288 444-5

Maria Izabel Antonia da Silva Rocha
Gerente de Arquitetura e Infraestrutura Estratégica